



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

[www.coroados.sp.gov.br](http://www.coroados.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados)

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 828A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Decretos .....               | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.coroados.sp.gov.br](http://www.coroados.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Coroados**

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: [www.coroados.sp.gov.br](http://www.coroados.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados)

#### **Câmara Municipal de Coroados**

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: [www.camaracoroados.sp.gov.br](http://www.camaracoroados.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.coroados.sp.gov.br](http://www.coroados.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 828A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.374, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

*“Declara facultativo o ponto nas repartições públicas no dia 14 de Novembro de 2022 e dá outras providências.”*

**“TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI,**  
Prefeita Municipal de Coroados, Estado de São Paulo, no  
exercício de suas atribuições legais que a Lei Orgânica lhe  
confere,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Será facultativo o ponto nas repartições  
públicas municipais no dia 14 de novembro de 2022 no  
período integral.

**Parágrafo Único:** A medida do artigo 1º não atinge os  
órgãos municipais que por sua necessidade não podem  
sofrer interrupções tais como Serviços Emergenciais,  
Ambulâncias e Limpeza Pública.

**Artigo 2º.** Em decorrência do disposto no artigo 1º, os  
servidores deverão compensar as horas não trabalhadas,  
observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos,  
independentemente da assinatura do termo individual do  
Banco de Horas.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em  
relação a cada servidor, a compensação a ser feita de  
acordo com o interesse público, condicionado a cada caso.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho  
acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta  
ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se às disposições em contrário.

COROADOS/SP, 11 de Novembro de 2022.

**TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI**

Prefeita Municipal

**João Arantes Silva**

Chefe de Gabinete

Publique-se e registre-se como de costume.